ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 476/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara**. Aos 04 dias de janeiro de 2023, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 233/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Patrícia Cantuário da Silveira e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: AZ Construções Ltda. - R$ 2.910.596,97 (documento SEI nº 0015153043); e Construtora Azulmax Ltda. - R$ 2.479.234,00 (documento SEI nº 0015158486). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **AZ Construções Ltda.**, atentou-se que o quantitativo de "*2.188,55 m*" indicado na planilha sintética para o item 1.8.3.3, diverge da metragem de "*2.181,55 m*", estabelecida no Anexo IV Planilha Orçamentária Sintética. Consequentemente, deverá ser realizado os ajustes dos valores no cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. Quanto as especificações constantes na planilha orçamentária sintética, os subitens 1.2.2.1 e 1.3.3.2, divergem das especificações constantes no Anexo IV Planilha Orçamentária Sintética e Planilha Orçamentária Analítica, do edital. Assim como os subitens 1.3.1.7, 1.3.3.9, 1.3.5.5, 1.5.1.2, 1.6.6, 1.7.1, 1.7.2, 1.7.7, 1.7.8, 1.8.5.2, 1.8.5.4, 1.8.7.5, 1.9.5.2, 1.14.1.1 e 1.14.2.4 estão com as descrições incompletas. Verificou-se que na composição de custos, a especificação do subitem 1.2.2.1, diverge da descrição constante no Anexo IV Planilha Orçamentária Sintética e Planilha Orçamentária Analítica, do edital. Ainda sobre a composição de serviços da obra, os subitens 1.1.1.3, 1.1.1.9, 1.1.2.1, 1.1.2.2, 1.1.2.3, 1.1.4.2, 1.1.4.4, 1.2.2.8, 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.3.1.3, 1.3.1.4, 1.3.1.5, 1.3.1.6, 1.3.1.7, 1.3.2.2, 1.3.2.3, 1.3.2.4, 1.3.2.5, 1.3.2.6, 1.3.2.7, 1.3.3.3, 1.3.3.9, 1.3.4.1, 1.3.5.1, 1.3.5.5, 1.5.1.1, 1.5.1.4, 1.5.1.5, 1.5.1.6, 1.5.1.8, 1.5.1.9, 1.6.4, 1.6.5, 1.6.6, 1.7.3, 1.7.4, 1.7.5, 1.7.6, 1.7.12, 1.8.1.1, 1.8.2.6, 1.8.4.3, 1.8.4.4, 1.8.4.5, 1.8.4.6, 1.8.4.7, 1.8.5.2, 1.8.5.3, 1.8.5.4, 1.8.5.7, 1.8.8.8, 1.8.8.9, 1.8.8.10, 1.8.8.11, 1.8.8.12, 1.9.5.1, 1.9.5.2, 1.9.5.3, 1.9.5.4, 1.9.6.1, 1.9.6.3, 1.12.3, 1.12.4, 1.13.1.1, 1.13.1.2, 1.13.1.3, 1.13.2.1, 1.13.2.2, 1.13.2.3, 1.13.3.5, 1.13.4.2, 1.14.1.1, 1.14.1.2 e 1.14.2.2, estão com as especificações incompletas. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, <u>vedada a majoração do preço global proposto</u>. **Construtora Azulmax Ltda.**, a comissão verificou que o preço total indicado na planilha orçamentária sintética da proponente para o subitem 10.1.1, diverge do valor obtido quando realizada a conferência do preço unitário multiplicado pelo quantitativo. Consequentemente, deverá ser realizado o ajuste do valor no cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. Quanto ao cronograma físico-financeiro, na coluna "serviços" consta no item 3 a transcrição "*verdadeiro*", contudo considerando a planilha sintética o item refere-se a "*supraestrutura*". Ademais, não consta na coluna "serviços" a que refere-se o item 14, porém na planilha sintética, consta como "*serviços complementares*". Ainda sobre o cronograma encaminhado, considerando o disposto no subitem 9.1.1, do edital "*Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima",* a comissão observou que o valor atribuído no mês 08 para o item 1, e no mês 06 para os itens 5 e 6, diverge do valor obtido quando aplicado o percentual correspondente ao mês. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, <u>vedada a majoração do preço global proposto</u>. Sendo assim, a Comissão decide **<u>CLASSIFICAR</u>**: AZ Construções Ltda. - R$ 2.910.596,97 e Construtora Azulmax Ltda. - R$ 2.479.234,00. Deste modo, a Comissão declara **<u>vencedora do certame</u>**, com o menor preço global, a empresa: **Construtora Azulmax Ltda.** - com o valor de R$ 2.479.234,00. Não houve a ocorrência de

empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015446294** e o código CRC **D37DC8A2**.

0015446294v6